



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.333, de 1º de Abril de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº.
1.153/09 DE 06.04.2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o seguinte cargo:

CARGO/DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	NUMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Encarregado da Contabilidade	44	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	01	Equiparado ao Secretário Municipal

Parágrafo único: A descrição e atribuição do cargo consta no anexo I, parte integrante desta.

Art. 2º. O cargo de Encarregado da Contabilidade, é o constante na Estrutura Administrativa dos Órgãos de Assessoramento, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

§1º - O Cargo e respectiva vaga constante no “caput” deste artigo, passa a integrar o Anexo I – **TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS** - da Lei nº 1.153/09, de 06 de abril de 2009.

§2º - A designação da Função de Confiança - Encarregado da Contabilidade- de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe de Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo no cargo Técnico em Contabilidade que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, com formação superior em Ciências Contábeis, devidamente inscrito no conselho de classe.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

§3º - O valor da remuneração do cargo de Encarregado da Contabilidade, por força desta Lei, é equiparado ao valor do subsídio mensal estabelecido para o cargo de Secretário Municipal.

§4º- Fica extinto 01 (um) Cargo de Assessor Contábil, Padrão CC10.

Art. 3º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.153 de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...“ Artigo 9º: São órgãos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que se subordina:”

- I- Assessor Administrativo;
- II- Assessor Jurídico;
- III- Assessor Contábil;
- IV- Encarregado da Contabilidade;
- V- Assessor de Infraestrutura;
- VI- Auditor Médico;
- VII- Chefe de Equipe;
- VIII- Chefe de Núcleo;
- IX- Chefe Unidade de Enfermagem;
- X- Chefe Unidade Médica;
- XI- Chefe Unidade Odontológica;
- XII- Coordenador;
- XIII- Diretor;
- XIV- Dirigente;
- XV- Secretaria de Gabinete;
- XVI- Secretário Adjunto;
- XVII- Superintendente;
- XVIII- Supervisor;

Art. 4º- O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.153/2009, de 06.04.2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art.10 – São as vinculações da titularidade dos cargos em comissão em relação aos órgãos da Administração bem como seu nível hierárquico.”

Órgãos da Administração Direta	Cargo do Titular	Nível Hierárquico
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	1º escalão
Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	2º escalão



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretário	Secretário Municipal	2° escalão
Assessor Administrativo	Assessor	2° escalão
Assessor Jurídico	Assessor	2° escalão
Assessor Contábil	Assessor	2° escalão
Encarregado de Contabilidade	Encarregado	2° escalão
Assessor de Infra-estrutura	Assessor	2° escalão
Controlador	Controlador	2° escalão
Auditor	Auditor	3° escalão
Secretário Adjunto	Secretário Adjunto	3° escalão
Unidade Enfermagem	Chefe Unidade Enfermagem	3° escalão
Unidade Odontológica	Chefe Unidade Odontológica	3° escalão
Superintendente	Superintendente	3° escalão
Unidade Médica	Chefe Unidade Médica	3° escalão
Diretor	Diretor	4° escalão
Supervisor	Supervisor	4° escalão
Secretária Gabinete	Secretária Gabinete	5° escalão
Dirigente	Dirigente	5° escalão
Coordenador	Coordenador	5° escalão
Equipe	Chefe de Equipe	6° escalão
Núcleo	Chefe de Núcleo	6° escalão

Art.5º - O Anexo I passa a vigorar com a seguintes alterações:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Denominação	Padrão	Quantidade	Requisitos
Assessor Contábil	CC10	001	Livre Nomeação e exoneração, com registro r CRC/MT.
Assessor de Infra-estrutura	CC10	001	Livre Nomeação e exoneração.
Assessor Jurídico	Lei Específica	002	Livre Nomeação e exoneração, com registro r OAB/MT.
Assessor de Engenharia e Projetos	CC10	001	Livre Nomeação e exoneração.
Auditor	CC08	001	Livre Nomeação e exoneração.
Chefe de Equipe	CC01	025	Livre Nomeação e exoneração.
Chefe de Núcleo	CC02	020	Livre Nomeação e exoneração.
Chefe Unidade Enfermagem	CC08	008	Livre Nomeação e exoneração.
Chefe Unidade Médica	CC11	008	Livre Nomeação e exoneração.
Chefe Unidade Odontológica	CC08	008	Livre Nomeação e exoneração.
Controlador	CC10	001	Livre Nomeação e exoneração.
Coordenador	CC04	020	Livre Nomeação e exoneração.
Diretor	CC05	018	Livre Nomeação e exoneração.
Dirigente	CC03	022	Livre Nomeação e exoneração.
Ecarregado de Contabilidade	Lei Específica	001	Livre Nomeação e exoneração, com registro r CRC
Prefeito Municipal	Lei Específica	001	Eletivo.
Secretária Gabinete	CC03	001	Livre Nomeação e exoneração.
Secretário Adjunto	CC06	005	Livre Nomeação e exoneração.
Secretário Municipal	Lei Específica	008	Livre Nomeação e exoneração.
Superintendente	CC10	001	Livre Nomeação e exoneração.
Supervisor	CC07	005	Livre Nomeação e exoneração.
Vice-Prefeito	Lei Específica	001	Eletivo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Total.....	160
------------	-----

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei, para prover a criação do cargo retrocitado do pessoal civil, correrão por conta das dotações já previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2011.

Artigo 7º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes a matéria.

Artigo 8º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 1º DE ABRIL DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.